



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 021/2017.

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por intermédio deste expediente encaminhamos a essa Casa de Leis, o Projeto de Lei n.º 021/2017, cujo objetivo é ALTERAR A LEI MUNICIPAL N.º 2247/2017, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Referidas alterações pontuais tem por missão corrigir as falhas apresentadas nos artigos 3º e 5º da Lei n.º 2247/2017, onde constou erroneamente o nome do anuente ao passo que no momento, é o Usufrutuário quem tem poderes para firmar contratos sobre o imóvel objeto do contrato de locação, constando também de forma errônea, a finalidade para a qual é destinado o imóvel.

Assim, surge a necessidade de proceder com a presente alteração, para que o Contrato de Locação possa estar revestido dos requisitos legais necessários para sua validade, afastando com isso, a possibilidade de eventuais questionamentos e aborrecimentos quanto à sua legitimidade.

Na certeza de contar com a colaboração dos nobres Vereadores para a aprovação por unanimidade, em regime de urgência, manifesto votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


**FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

PROJETO DE LEI Nº. 021, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
2247/2017, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições;

Faz saber, que a Câmara Municipal aprecie e aprove o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Altera os artigos 3º e 5º, da Lei 2247/2017, os quais passarão a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 3º. – O contrato de locação será formalizado com o Usufrutuário Sr. Pedro José Lehnen, brasileiro, agricultor, portador do RG nº 5.046.143-SSP-RS, inscrito no CPF nº 157.593.500-72, casado com Marlene Quedi Lehnen, brasileira, odontóloga, portadora do RG nº 0.436.766-9-SSP-MT, inscrita no CPF nº 482.610.921-00, residentes e domiciliados a Rua 09, sob nº 236, Bairro Boa Esperança – Cuiabá - MT.

Art. 5º. – O interesse público na referida locação se justifica em razão da melhoria da qualidade de atendimento aos usuários da Farmácia Municipal e do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS de Campo Verde.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 24 de março de 2017.

FÁBIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Três Poderes, nº 03 – Campo Verde-MT



Lei 2247/2017

Igor Magalhães

15 junho 2003

LIVRO N.º 2

1.º OFÍCIO - REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT

Oswaldo Fernandes
OFICIAL

MATRÍCULA
5.430

DATA
23/08/2005

FOLHA
037

FICHA
001

Eva Rezende Fernandes
SUBSTITUTA

IMÓVEL: Urbano. Lote n.º 13-B, desmembrado de uma porção maior, do lote n.º 13, do Setor Industrial, do loteamento "CAMPO REAL", que, compõe o núcleo central desta cidade de Campo Verde-MT. CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL: Um imóvel urbano, constante de um lote de terreno para edificação industrial, sob n.º 13-B, desmembrado de uma porção maior, do lote n.º 13, do Setor Industrial, do loteamento "CAMPO REAL", que, compõe o núcleo central desta cidade de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um polígono irregular, medindo a área superficial de 3.647,67M², (três mil, seiscentos e quarenta e sete, vírgula, sessenta e sete metros quadrados), com as seguintes divisas e confrontações: Pela frente na extensão de 48,75 (quarenta e oito metros e setenta e cinco centímetros), confrontando com a Avenida Senador Atílio Fontana, antiga faixa de domínio da BR-070; pelos fundos na extensão de 34,50 (trinta e quatro metros e cinquenta centímetros), com o lote n.º 13-C desmembrado; pelo lado direito na extensão de 79,63 (setenta e nove metros e sessenta e três centímetros), com a Avenida Deputado Ulisses Guimarães, antiga Fazenda Meire; e, pelo lado esquerdo na extensão de 65,24 (sessenta e cinco metros e vinte e quatro centímetros), com o lote n.º 13-R remanescente, e seguindo numa deflexão de 7°28'18", a direita mais 26,00 (vinte e seis) metros, confrontando com o lote n.º 13-C desmembrado. Tudo como consta no Alvará de Desmembramento n.º 024/2.005, aprovado pelo Departamento de Obras da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, assinado pelo Engenheiro Civil Arno Schlosser - CREA n.º 5.901-MT. PROPRIETÁRIO: PEDRO JOSÉ LEHNEN, brasileiro, agricultor, portador do CPF. n.º 157.593.500-72, e, da CI-RG. n.º 5.046.143-SSP-RS, residente e domiciliado a Rua 9, n.º 236, no Bairro Boa Esperança, em Cuiabá-Cap.-MT, filho de Antônio Alberto Lehnen, e, de D^a, Maria Laura Lehnen, casado no Reg. de Com. Univ. de Bens, anterior à Lei 6.515/77, com MARLENE QUEDI LEHNEN, brasileira, odontóloga, portadora do CPF. n.º 482.610.921-00, e, da CI-RG. n.º 0.436.766-9-SSP-MT, filha de Tanus Fiad Quedi, e, de D^a, Therezinha Martins Quedi. Registro anterior, n.º 001/Mat. n.º 8.187, de fls. 048, do livro n.º 2-AD, datado de 15/12/92, do RGI - 1º Ofício da Comarca de Dom Aquino-MT. O Oficial: *[Assinatura]*

Protocolo n.º 15.049, do livro n.º 1 às 13:10 horas do dia 23/08/2005. R-001/Mat. n.º 5.430. Em 23/08/2005. DOAÇÃO COM RESERVA DE USUFRUTO VITALÍCIO. OUTORGANTES DOADORES: PEDRO JOSÉ LEHNEN, com sua esposa, MARLENE QUEDI LEHNEN, supramencionados e qualificados. OUTORGADAS DONATÁRIAS: 1ª) - JANINE QUEDI LEHNEN, portadora do CPF. n.º 979.329.901-06, e, da CI-RG. n.º 1.162.468-0-SJ/MT; - e, 2ª) - CARINE QUEDI LEHNEN, portadora do CPF. n.º 013.606.451-72, e, da CI-RG. n.º 1352633-2-SSP-MT, ambas brasileiras, solteiras, maiores, estudantes, residentes e domiciliadas na Rua 9, casa n.º 236, no bairro Boa Esperança, na cidade de Cuiabá-Cap.-MT, filhas de Pedro José Lehnen, e, de D^a, Marlene Quedi Lehnen. ANUENTES: LUIZ NELSON LEHNEN, agricultor, portador do CPF. n.º 084.064.480-91, e, da CI-RG. n.º 7.018.866.827-SSP-RS, com sua esposa, DALVA JURINICK LEHNEN, do comércio, portadora do CPF. n.º 283.311.500-82, e, da CI-RG. n.º 1.014.191.744-SSP-RS, ambos brasileiros, casados entre si, no Reg. de Com. Univ. de Bens, anterior à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 9, casa n.º 188, no bairro Boa Esperança, em Cuiabá-Cap.-MT, ele, filho de Antônio Alberto Lehnen, e, de D^a, Maria Laura Lehnen. IMÓVEL ADQUIRIDO: O imóvel urbano, constante do lote de terreno para edificação industrial, sob n.º 13-B, do setor industrial, do loteamento "CAMPO REAL", que, compõe o núcleo central desta cidade de Campo Verde-MT, contendo a configuração de um polígono irregular, medindo a área superficial de 3.647,67M², (três mil, seiscentos e quarenta e sete, vírgula, sessenta e sete metros quadrados), com os limites e confrontações acima. TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Escritura Pública de Doação, com Reserva de Usufruto Vitalício. FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura pública de doação, com reserva de usufruto vitalício datada de 01/04/05, lavrada às fls. 359/60, do livro n.º 008-E, nas notas

CONTINUA NO VERSO DESTA FICHA

CONTINUAÇÃO

do Tabelionato Nesken, local, pelo Tabelião Substituto, Antônio Roberto Fernandes. VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). CONDIÇÕES: As legais e constantes na referida escritura. O Oficial: *[Signature]*

Protocolo nº 15.050, do livro nº 1 às 13:20 horas do dia 23/08/2005. R-002/Mat. nº 5.430. Em 23/08/2005. REGISTRO DE USUFRUTO VITALÍCIO. Conforme consta na referida escritura, os Outorgantes Doadores, Pedro José Lehnen, com sua esposa, Marlene Quedi Lehnen, já qualificados, reservaram para si, enquanto vivos forem, o Usufruto Vitalício, sobre a totalidade do imóvel urbano constante da presente matrícula. O Oficial: *[Signature]*

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CAMPO VERDE - MT
AV. BRASIL, 104 - CENTRO - CEP 74000-000 - CAMPO VERDE - MATO GROSSO - FONE: (61) 3411.3477 FAX: (61) 3411.3184
EMPRESA: OSVALDO FERNANDES - OFICIAL / EVA REZENDE FERNANDES - OF. SUBSTITUTA

CERTIFICO e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula n. 5.430 do Livro 2 e tem valor de Certidão de Inteiro Teor e Negativa de ônus. Campo Verde-MT, 01 de agosto de 2006.

[Signature]
Osvaldo Fernandes-Oficial

1º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE-MT

1º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE-MT



1º Ofício
OSVALDO FERNANDES
Oficial
EVA REZENDE FERNANDES
Substituta
CAMPO VERDE-MT

Conferir com o original